

DECRETO Nº 059/2008

DE 28 JULHO DE 2008.

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002 e da Lei Municipal nº 360, de 20 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor de R\$ 115,00 (Cento e quinze reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade da Região dos Vinhedos – CARVI, no Município de Bento Gonçalves e à Faculdade de Integração do Conesul - FISUL, no Município de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

Art. 2º. Fica estipulado o valor de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade de Caxias do Sul – UCS e à Faculdade Montserrat passando pelo Centro da Cidade de Caxias do Sul, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

Art. 3º. Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2008.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. da Adm/Fazenda